



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Parecer ao Projeto de Lei do Executivo 003-2023.**

Autoria – Chefe do Poder Executivo Municipal.

**EMENTA – “Dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.**

Os membros da Comissão Permanente de Constituição, Direitos Humanos, Justiça e Redação, dessa Casa de Leis, resolvem exarar seguinte Parecer à Proposição supracitada.

A presente sugestão visa sobretudo atualizar a Legislação que define as políticas públicas para melhor assistir as crianças e os adolescentes.

O Projeto se encontra respaldado pelas Disposições Constitucionais, obedece à disposição legal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação correlata.

A proposta apresentada é legal, obedece ao prazo estabelecido em Lei e visa adequar a situação dos menores atual à realidade.

**PARECER** – Pelas razões acima expostas, A Comissão de Constituição, Direitos Humanos, Justiça e Redação dessa Casa de Leis, após estudo e avaliação da proposta apresentada pelo Chefe do Executivo, reconhecendo a importância da aprovação da matéria em tela, por seus componentes, resolve, por bem, exarar Parecer **FAVORÁVEL** à apreciação e discussão da proposta.

Serra dos Aimorés – MG, em 28 de março de 2023.

Plenário vereador Edgar, F. Pessoa da Câmara Municipal de Vereadores de Serra dos Aimorés.

  
**PAULO SERGIO M. MANOEL**

Presidente

  
**KILMER GONZAGA DE AZEVEDO**

Relator

  
**IZAIS DA SILVA**

Membro